GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -SEAGRI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 131/GAB/IDARON PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII;

Considerando a solicitação da empresa E. N. COIMBRA COMÉRCIO DE PESCADOS ME em paralisar suas atividades conforme solicitação de 21 de março de 2013, tendo seus atos constitutivos baixados junto a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e SEFIN/RO, conforme documentos anexados ao requerimento.

Considerando a Lei nº 888 de 21 de março de 2000 e Decreto nº 9807 de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1° - **REVOGAR** os termos da Portaria 093/GAB/IDARON de 20/03/2012, que concedeu a instalação do Serviço de Inspeção Estadual no E. N. COIMBRA COMÉRCIO DE PESCADOS ME, estabelecido na Linha 630, km 30 LT 114, Gl 65, Jaru/Rondônia, sob Inscrição no CNPJ/MF 13.815.408/0001-63 e Inscrição Estadual n° 3353613, que realizava a atividade de ENTREPOSTO DE PESCADO com **SIE/RO N° 046**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821